

Número do Documento de Formalização da Demanda: 184/2023

1. Informações Básicas

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
07 - SGTEC - Secretaria-Geral de Tecnologia da Informação	16/06/2024 00:00	30100	DAVIDSON MELONE RIBEIRO

Descrição sucinta do objeto

CONTRATAÇÃO DIRETA (INEXIGIBILIDADE) - Prestação de serviços de sustentação e melhoria do Sistema de Controle de Precatórios por 15 meses

Justificativa da prioridade

Ato Normativo 14/2023 - §3º, I - Serviços continuados

2. Justificativa de necessidade

A Divisão de Precatórios é responsável pelo gerenciamento de todos os precatórios inscritos no Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro. Cabe a esta Divisão, autuar, processar e pagar precatórios.

Precatórios Judiciais são dívidas da União, Estados e Municípios, cujo pagamento já foi determinado em instância final pela Justiça e são regulados pelo Artigo 100 da Constituição Federal, e seu pagamento deve ser feito, obedecida rigorosamente a sua ordem de protocolização.

Com a edição do Ato Executivo Conjunto nº 11/2012, de 3 de agosto de 2012, os precatórios passaram a ser autuados eletronicamente, acelerando o trâmite dos processos.

Junte-se a isso que a normativa do Conselho Nacional de Justiça determina que os Tribunais alimentem o banco de dados do Sistema de Gestão de Precatórios, que tem caráter nacional, com os dados elencados no artigo 1º da Resolução nº 115, de 29 de junho de 2010.

Este Tribunal tem se destacado no cenário nacional por ser um dos mais produtivos, inclusive no que tange a pagamento de precatórios e, para que continuemos prezando pelo princípio constitucional da razoável duração do processo judicial e administrativo, o sistema informatizado deve funcionar com eficiência e presteza.

O Sistema de Controle Precatórios utilizado, mantém a lista e o controle de todas as movimentações dos precatórios. Desde o nascimento do precatório até o seu pagamento, passando por todas as fases determinadas pela legislação, além de permitir o trâmite processual de forma eletrônica.

Atualmente as alterações realizadas no sistema são realizadas por profissionais da empresa MPS Informática, em comum acordo com o PJERJ, sob gerência da DGTEC.

Certo que tal sistema figura de forma estratégica dentro do PJERJ, pois auxilia o Departamento de Precatórios Judiciais, do Gabinete da Presidência (GABPRES/DEPJU) fornecendo meios tecnológicos para o cumprimento de suas funções, previstas no art. 535, § 3º, I da Lei 13105/2015.

Este sistema necessita de permanente manutenção e alterações em suas regras devidas as constantes mudanças na legislação, além das necessidades de adaptação para se adequar as atualizações do parque tecnológico do TJERJ, que está sempre acompanhando as evoluções tecnológicas.

Portanto, face à proximidade do término do contrato vigente que abrange a licença do software, assim como serviços de desenvolvimento, manutenção, migração de dados e documentação do Sistema de Controle de Precatórios do PJERJ.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E SUSTENTAÇÃO DE SOFTWARE		1,00	937.031,50	937.031,50

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

DAVIDSON MELONE RIBEIRO

2. Justificativa de necessidade

Memória de Cálculo da previsão de custo

Valor Global Estimado de R\$ **2.342.578,75** para 15 meses de vigência contratual foi estimado a partir do valor atualmente praticado, bem como da previsão de acréscimo de 20% na quantidade de pontos de função contratada.

Planejamento orçamentário

ANO	MESES	VALOR TOTAL
2024	6	R\$ 937.031,50
2025	9	R\$ 1.405.547,25
TOTAL	15	R\$ 2.342.578,75

5. Acompanhamento

IdAcompanhamento	Responsável	Data
1 O Decreto nº 10.947 O TJERJ não é aplicável ao TJERJ	DAVIDSON MELONE RIBEIRO	30/06 /2023 13:16
2 Solicitação registrada em 23/06/2023 devidamente atendida	DAVIDSON MELONE RIBEIRO	30/06 /2023 12:51
3 Prezado Davidson,	ANDRE LUIZ	23/06 /2023
Seguem abaixo observações relacionadas ao DFD 184/2023, as quais pedimos a gentileza de avaliar e proceder às alterações que entender necessárias. Ressaltamos que estas informações serão encaminhadas para apreciação pelo Presidente do PJERJ, razão pela qual é importante que sejam claras e objetivas.	FREIRE VIANNA	10:53

Item 1 – Informações Gerais: avalie a possibilidade de descrever o objeto em função de suas características, informando também o prazo da contratação. P.ex.: Prestação de serviços gerenciados de computação em nuvem..., pelo prazo de 12 meses;

Item 2 – Justificativa de Necessidade – Verifique se é possível fornecer mais informações sobre os motivos que embasam a contratação pretendida.

Item 5 – Detalhamento / Valor Global: Avalie a possibilidade de evidenciar a forma de obtenção do valor estimado, bem como do cálculo do valor pro rata.

Por fim, pedimos que após a realização de ajustes, o presente DFD seja reenviado pelo sistema para prosseguimento.

Agradecemos a atenção e nos colocamos à disposição para esclarecimentos.

Cordialmente,

Andre Freire
Tel: 3133-7141
freire@tjrj.jus.br

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.